

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaui

Lei n.º 28/87 de 24/10/87

"Altera a "Item C" do artigo 6.º da Lei n.º 22/86, de 24 de novembro de 1986, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Camalaui Pb:

Faço saber que o Poder Legislativo aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - O item "C" do artigo 6.º da Lei n.º 22/86, de 24 de novembro de 1986, será alterado da seguinte maneira:


a)
b)


c) Abre crédito suplementar e procede anulações de dotações orçamentárias, nos termos dos artigos 4.º e 43.º, da Lei Federal n.º 4330, de 17 de março de 1964, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil cruzados).

Art. 2.º - Revogada, as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Camalaui, em 24/10/87

Alcayga
Presidente


1.º Secretário


2.º Secretário